



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1977 DE 2 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 50.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. – O presente crédito será coberto com pelas seguintes classificações orçamentárias:

(0114) 02.10.03.18.541.0003.3.3.90.39.01-Out.S.Terc. – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
(1506) 02.12.01.10.301.0013.3.1.90.16.01-Out.Desp.Variáveis – P. Civil	R\$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 50.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal